



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por finalidade o registro de preço com a contratação de empresa especializada em instalação de Calhas tais como: água furtada, Rufos, contra-rufo, rufo-pingadeira e condutores com fornecimento total de materiais para o município de Santa Cruz da Conceição-SP.

**2.JUSTIFICATIVA:**

2.1.O presente objeto faz-se necessário para a essencialidade do serviço de manutenção e trocas das calhas de todos os setores municipais, devido a exposição do tempo, sendo necessário, pois uma vez que, em caso de chuvas fortes acarretara em acumulo de água, e no caso da escoação para que não gere um problema de fluxo de saída. Já os serviços de manutenção e limpeza visam corrigir e evitar infiltrações da água da chuva nos prédios pertencentes ao município.

**3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>Descrição do produto</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd</b>	<b>Especificação</b>
1 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - <b>corte 0,33 m</b> Rufo, contra-rufo, rufo-pingadeira e condutores.	Metro	1300	Em chapa galvanizada nº 26 <b>corte (0,33m)</b> , desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, vedação poliuretano (PU), conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, fornecimento total de materiais e instalação.
2 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - <b>corte 0,50 m</b> Rufo, contra-rufo, rufo-pingadeira e condutores.	Metro	1300	Em chapa galvanizada nº 26 <b>corte (0,50m)</b> , desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, tirar medidas no local, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, fornecimento total de materiais e instalação.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - <b> corte 1,00 m</b> Rufo, contra-rufo, rufo-pingadeira e condutores.	Metro	300	Em chapa galvanizada nº <b>26 corte (1,00m)</b> , desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, tirar medidas no local, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação, fornecimento total de materiais e instalação.
--	-------	-----	--

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

4.2. A prestação de serviços de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Poder Público Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3. A empresa Contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, para atendimento às solicitações da contratante.

4.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.5. O Poder Público Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação.

4.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

4.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9. A empresa contratada deverá fornecer durante a vigência do contrato todos os materiais de consumo, máquinas, equipamentos, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e utensílios, enfim TODOS os equipamentos, materiais ou utensílios necessários ao pleno desenvolvimento das especificações do objeto.

4.11. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

**5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO OBJETO:**

5.1. Apresentar atestado de capacidade técnica.

a) Capacitação Técnico-Operacional:

A empresa deverá apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os documentos apresentados deverão comprovar que a empresa já executou serviços similares ao objeto desta contratação, demonstrando experiência na execução de atividades compatíveis com as instalações de calhas, água furtada, rufos, contra-rufos, rufo-pingadeiras e condutores, com fornecimento de materiais.

Para atendimento a este item, os atestados apresentados deverão comprovar, no mínimo, as exigências estabelecidas no item 3 – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

5.2. Apresentar documentos comprovando cumprimento com as normas regulamentadoras de saúde ocupacional de segurança do trabalho ( PGR, LTCAT e PCMSO ).

**6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO.**

6.1. Os serviços serão solicitados pelo Diretor e Chefes dos Departamentos Requisitantes, conforme necessidade;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

6.2. A Contratada deverá realizar os serviços nos locais definidos pelo requerente, somente dentro do Município;

**7. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

7.1. O presente registro de preços terá validade de 12 meses

7.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com um prazo máximo de 03 (três) dias após a confirmação do pedido.

7.3. As solicitações de emergência deverão ser atendidas em até 02 (duas) horas da efetivação dos mesmos.

**8. LOCAL DA ENTREGA/REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. O Local da realização dos Serviços será informado junto com a solicitação do mesmo, dentro do Município de Santa Cruz da Conceição.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

9.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

**10. RELAÇÃO DE METROS LINEARES POR SETOR - CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,33 M RUFO, CONTRA-RRUFO, RUFO-PINGADEIRA E CONDUTORES.**

10.1- Administração – 100 MTS

10.2- Saúde – 200 MTS

10.3- Desenvolvimento Social – 150 MTS

10.4- Educação – 250 MTS

10.5- Esporte Lazer e Turismo – 300 MTS

10.6 – Água e Esgoto – 100 MTS

10.7- Obras – 200 MTS



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**11. RELAÇÃO DE METROS LINEARES POR SETOR - CALHA, RUFO, AFINS, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M RUFO, CONTRA-RRUFO, RUFO-PINGADEIRA E CONDUTORES.**

- 11.1- Administração – 100 MTS
- 11.2- Saúde – 200 MTS
- 11.3- Desenvolvimento Social – 150 MTS
- 11.4- Educação – 250 MTS
- 11.5- Esporte Lazer e Turismo – 300 MTS
- 11.6 – Água e Esgoto – 100 MTS
- 11.7- Obras – 200 MTS

**12. RELAÇÃO DE METROS LINEARES POR SETOR - CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 M RUFO, CONTRA-RRUFO, RUFO-PINGADEIRA E CONDUTORES.**

- 12.1. Obras – 300 MTS

**13. CRONOGRAMA**

- 13.1. Conforme solicitação.

**14. FORMA DE JULGAMENTO:**

- 14.1. A forma de julgamento do presente certame será por menor preço unitário.

**15. GESTOR DO CONTRATO**

- 15.1. Designa-se Leandro Chinaglia (RG: 29.728.706-0), Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras, como gestor do contrato, e Pedro Figueiredo de Lima (RG: 47.717.282-9), Engenheiro Civil, como fiscal da execução contratual.

Santa Cruz da Conceição, 02 de março de 2026.

---

**Leandro Chinaglia**

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras